



[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 033/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25/03/2024
[Handwritten signature]
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ R\$ 50.172,17(cinquenta mil e cento e setenta e dois reais e dezessete centavos) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
05.04.10.301.0031.1305Aquisição De Equipamentos UBS Cuidados Maternos/Paternos-SES 1098			
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 50.172,17			
TOTAL R\$ 50.172,17(cinquenta mil e cento e setenta e dois reais e dezessete centavos)			
RV – 4293– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
FR – 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
CO - 0000			

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de recursos o superavit no recurso vinculado – 4293 – aquisição de equipamentos, fonte recurso 632 - transferências do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 22 de março de 2024

[Handwritten signature]
Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 033/2024, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 50.172,17 (cinquenta mil e cento e setenta e dois reais e dezessete centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária, uma vez que visa dispor de recursos para viabilizar a aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 22 de março de 2024


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal